

2º ADITIVO EM 01 DE JUNHO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Contratante”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, VERTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (doravante designado “Contratado”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.145.383/0001-63, com sede à Rua CB1, quadra 02, lote 08, Residencial Clea Borges, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-694, representado neste ato por seus sócios, consoante contrato social em anexo; mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 2º ADITIVO ao Contrato de serviços especializados em engenharia civil e elétrica, para realização de obras em prol do Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-120, firmado em 27 de janeiro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes alterar a cláusula “3.2” do 1º aditivo firmado em 06/05/2014, antiga cláusula “3.8” do contrato original, para que passa a constar a seguinte redação:

3.2 – O pagamento dos serviços prestados será efetuado após 15 da apresentação da nota fiscal e comprovantes de execução dos serviços, bem como das certidões exigidas no presente contrato, e confirmação da medição pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.”

Resolvem as partes acrescentar a cláusula “3.5”, que passa a ter a seguinte redação:

3.5 – Deverá a CONTRATADA destacar no corpo da Nota Fiscal encaminhada à CONTRATANTE o valor da mão-de-obra do valor dos materiais utilizados, sob pena de incidir o INSS sobre a totalidade da nota fiscal apresentada.

Resolvem as partes alterar a cláusula “5.1” do 1º aditivo firmado em 06/05/2014, antiga cláusula “9.1” do contrato original, para que passa a constar a seguinte redação:

5.1 – O presente contra vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo final o dia 31/12/2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de junho de 2015.

5º OFÍCIO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

5º OFÍCIO

VERTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Adriano Muricy  
Jurídico  
OAB/BA 14.346

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

TOMBO 050 / HMI - A1  
VISTO *Bauer*  
DATA 08 / 07 / 15